



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. Marco Brasil)

Institui o Programa Passagem Solidária, com o objetivo de conceder desconto de 50% nas passagens de ônibus às famílias carentes, que residem em áreas rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Passagem Solidária, com o objetivo de conceder desconto de 50% nas passagens de ônibus para famílias carentes que residem em áreas rurais do país.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se família carente aquela com renda per capita de até um salário mínimo.

Art. 3º Para ter acesso aos descontos previstos nesta Lei, o interessado deverá comprovar a sua condição de residente em área rural e de integrante de família carente, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 4º Os descontos previstos nesta Lei serão concedidos exclusivamente aos usuários do transporte coletivo interestadual ou internacional, devendo ser aplicados sobre o valor da tarifa básica.

Art. 5º As empresas de transporte coletivo terão o dever de disponibilizar os descontos previstos nesta Lei, ficando sujeitas a sanções em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

O acesso aos serviços básicos de saúde, educação, lazer e trabalho é um direito de todos os cidadãos, independentemente da sua localização geográfica. No entanto, sabemos que as famílias carentes que residem em áreas rurais muitas vezes enfrentam dificuldades para se deslocar até as cidades, seja por falta de recursos financeiros ou por dificuldade de acesso ao transporte.

Com o objetivo de garantir a inclusão social e o acesso aos serviços públicos para essas famílias, propomos a criação do Programa Passagem Solidária, que concederá desconto de 50% nas passagens de ônibus para famílias carentes que residem em áreas rurais.

Essa medida é fundamental para garantir o direito de ir e vir dessas famílias, possibilitando que tenham acesso a serviços básicos, além de oportunidades de trabalho e estudo, melhorando assim sua qualidade de vida.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

Deputado MARCO BRASIL
PP/PR

